



Publicado

Em: 10 / 10 / 2018

Rejane D. Pereira Fomari
Sec. Municipal de Administração
Portaria 113/2018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

LEI N.º 1395/2018.

**AUTORIZA A CONTRATAR UM FARMACÊUTICO
BIOQUÍMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a contratar um Farmacêutico Bioquímico, pele prazo de até 180 dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, através de contrato administrativo por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público com base no Art.37 Inc.IX da CF.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Farmacêutico Bioquímico, cumprirá carga horária, exercerá suas atribuições e perceberá uma remuneração mensal de acordo com a Lei do Quadro de Cargos Municipal nº 631 de 22 de agosto de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 10 de Outubro de 2018.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL